



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 e dá outras providências.

Fica alterado o inciso I do artigo 2º do projeto de lei 12/2018/LDO.

A CAMARÁ MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Fica alterado o inciso I do artigo 2º do projeto de lei 12, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As prioridades que orientarão a alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, respeitadas as disposições constitucionais e legais, observarão as seguintes diretrizes:

“I - eficiência na gestão e melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde, com ampliação de investimentos da rede física e da oferta de serviços, humanização do atendimento, fortalecimento da atenção básica e especializada, valorização dos profissionais de saúde, fomento às OSCs do município, que atuam nas ações e serviços públicos de saúde nos termos da lei federal 13019/2014.

LIDO EM PLENÁRIO EM

APROVADO EM

ADMITIDO EM

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos de maio de 2018.

Handwritten signatures and names in blue ink:
Alexandre G. S. S. V.
Roberto de F. Lopes
José Carlos Gomes
Rodrigo de Castro
Aivaldo
Rogério Marreco
Bruno
Espindula
José Augusto
Alcides
Danival
Carvalho
Alcides